

#### ATO CONVOCATÓRIO Nº. 048-22

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, organização social de cultura, inscrita no CNPJ sob nº. 01.891.025/0001-95 com endereço no endereço na avenida Brigadeiro Faria Lima, no 2092, conjuntos 182 e 184, Jardim Paulistano, São Paulo- SP, CEP 01.451-905, em conformidade com seu Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços e com o Decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, torna público que no período de **06 de setembro de 2022 a 26 de setembro de 2022** receberá propostas para a prestação dos seguintes serviços:

# CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SITE PARA DO THEATRO MUNICIPAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 26/09/2022

**ESCLARECIMENTOS ATÉ: 22/09/2022** 

#### 1. OBJETO

- **1.1.** Constitui objeto do presente Ato convocatório a contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção do site do Theatro Municipal de São Paulo " <u>Complexo TMSP</u> (theatromunicipal.org.br)".
- 1.2. A manutenção se limita a dar suporte a eventuais problemas encontrados e a inserção de novas páginas e/ou conteúdo no sistema administrativo que a contratante já utiliza para gerenciamento de conteúdo.
- 1.3. Novos desenvolvimentos ou alterações maiores de estrutura deverão ser tratados por Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP





demanda.

- 1.4. Serviço prestado remotamente a presença in loco somente será requerida para eventuais reuniões a serem previamente agendadas. Sendo 20 (vinte) horas mensais, distribuídas conforme a necessidade da contratante.
- **1.5.** Deve constar na proposta comercial valores de hora extra, para o quando as horas mensais ultrapassar o contratado.
- 1.6. A contratação não gera vínculo trabalhista entre a Sustenidos e os funcionários da empresa contratada que vierem a prestar seus serviços em cumprimento ao contrato firmado entre ambos.

#### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** O objetivo do presente Ato Convocatório compreende a necessidade de contratação de empresa especializada para atender às necessidades do Complexo Theatro Municipal de São Paulo, para manutenção e suporte técnico aos sites do equipamento.

#### 3. DO ENVIO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- **3.1.** As "PROPOSTAS COMERCIAIS" serão recebidas acompanhadas da documentação solicitada, dentro do período determinado no presente Ato Convocatório, devendo ser encaminhadas por e-mail.
- **3.2.** Havendo a necessidade de qualquer esclarecimento para formatação da "**PROPOSTA COMERCIAL**", as dúvidas poderão ser encaminhadas por escrito, para o e-mail <u>compras@</u>theatromunicipal.org.br. Os e-mails serão respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas, respeitando a data limite para esclarecimento das dúvidas.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO





Poderão participar do certame todos os interessados, cujo objeto social defina ser do ramo de atividades comprovadamente pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições para contratação e de habilitação constantes deste ato convocatório.

- **4.1.** As Empresas deverão enviar à Sustenidos fotocópias legíveis dos seguintes documentos:
  - A. Cópia do Contrato Social ou última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP comprovando a existência da empresa há no mínimo 02 (dois) anos;
  - B. Proposta de prestação de serviços contendo apresentação da empresa, argumentação relativa à forma como pretende prestá-los (seja em termos de região, quantidade de credenciados, etc.), e os preços praticados.
  - Cópia do CNPJ que comprove atividade na área objeto da presente contratação há pelo menos 02 (dois) anos;
  - D. Portfólio com Curriculum, clientes e referências, sendo foco para experiência na prestação de serviço de manutenção e criação de sites para organização do terceiro setor, organizações da área da Cultura ou políticas públicas.
  - E. Certidão Negativa de Débitos Municipais
  - F. Certidão Negativa de Débitos Estaduais
  - G. Certidão de Regularidade de FGTS CRF
  - H. Certidão Negativa de Débitos Federais (Dívida Ativa da União)
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
  - J. Certidão Negativa CADIN Municipal e estadual





- K. Cópia dos documentos pessoais do Representante Legal da empresa, juntamente com a Procuração ou documento que lhe confere poderes para contratar;
- L. Cadastro de Contribuintes Municipais CCM;
- M. Consulta de Apenados Municipal, Estadual e Federal;
- N. Ao menos 1 (Um) Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que o fornecedor tenha prestado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora contratado e que façam explícita referência. Nos atestados deverão conter: Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone), Local e data de emissão, Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações e Período da execução da atividade.
- **4.2.** Serão desclassificadas todas as empresas que encaminharem documentos e "**PROPOSTA COMERCIAL**" em desacordo com as exigências deste Ato Convocatório.
- **4.3.** Os documentos entregues poderão ser originais ou cópias desde que estejam legíveis.

#### 5. DA PROPOSTA COMERCIAL

- **5.1.** A "PROPOSTA COMERCIAL" deverá ser entregue redigida, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas que alterem os seus termos, contendo Razão Social, CNPJ/MF, e endereço da empresa com CEP, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, com folhas rubricadas e a última assinada e datada pelo Representante Legal da empresa.
- **5.2.** Os participantes deverão indicar o prazo de validade da "**PROPOSTA COMERCIAL**", que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da proposta, podendo ser prorrogada conforme anuência entre as partes.





- **5.3.** A "**PROPOSTA COMERCIAL**" deverá conter uma tabela que demonstre a formação do preço, devendo a totalização considerar custos diretos, indiretos, encargos e tributos relativos à prestação dos serviços.
- **5.4.** Os dados bancários (Banco, Agência e Conta-Corrente) da Pessoa Jurídica deverão constar na "**PROPOSTA COMERCIAL**" para depósito dos pagamentos conforme disposto no presente Ato Convocatório.

## 6. DA SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

- **6.1.** A seleção da melhor proposta considerará o critério TÉCNICA E PREÇO adotado, neste procedimento, em razão da notável importância histórica e arquitetônica do Theatro Municipal e do grande número de público que abriga nos espetáculos de sua grade de programação, o que demanda a compreensão dos cuidados necessários à sua proteção, e que será utilizado da seguinte maneira:
- 6.2. O julgamento atribuirá pontuação de até 60 pontos para a proposta de preço e 40 pontos para a proposta técnica.
- 6.3. As propostas serão examinadas e julgadas por uma comissão de acordo com os fatores e critérios estabelecidos neste Ato Convocatório.
- 6.4. Cada proponente poderá, no total, obter o máximo de 100 pontos.
- 6.5. Será declarada vencedora a empresa que atingir o maior número de pontos que serão assim distribuídos:





CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO		
Condições Técnicas	Até 40 pontos		
PORTFÓLIO DE TRABALHOS E CLIENTES: Experiência comprovada na prestação de serviço de manutenção e criação de sites para: a) organização do terceiro setor b) organizações da área da Cultura ou c) políticas públicas	Até 20 pontos		
ADEQUAÇÃO DO ESCOPO DA PROPOSTA ÀS NECESSIDADES DO THEATRO: Criatividade, consistência da proposta e consistência das estratégias para atendimento aos itens solicitados neste ato convocatório	Até 20 pontos		
Condições Comerciais (preço)	Até 60 Pontos		
Preço/Financeiro	Melhor preço	2∘ melhor preço	Demais propostas
	60 pts	50 pts	40 pts

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
Condições Técnicas	Até 40 Pontos	
Condições Comerciais	Até 60 pontos	

# 7. VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO





**7.1** O contrato será firmado pelo período de 24 meses, o mesmo poderá ser rescindido mediante aviso prévio com 30 dias de antecedência, a empresa vencedora somente iniciará a prestação dos serviços após a assinatura do contrato.

#### 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **8.1.** Serão consideradas desclassificadas as "**PROPOSTAS COMERCIAIS**" apresentadas que não atenderem às exigências do presente Ato Convocatório.
- **8.2.** Não atendidas as condições para participar da presente seleção será desconsiderado o pedido de participação da empresa e disponibilizada a devolução dos documentos entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- **8.3.** Não serão levadas em considerações vantagens ou desvantagens não previstas no Ato Convocatório bem como não serão admitidas correções de dados técnicos e financeiros após a entrega da "**PROPOSTA COMERCIAL**", salvo equívoco ou omissão que não interfira no julgamento.
- **8.4.** As empresas que apresentarem a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e os documentos exigidos nos termos deste Ato Convocatório se necessário serão chamadas para expor a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e apresentar os Empregados que serão destinados à prestação dos serviços conforme os currículos enviados.
- **8.5.** Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito pelo critério "PREÇO", desta forma será dada como vencedora a empresa que ofertar o menor preço.
- **8.6.** A Empresa vencedora será divulgada no site da Sustenidos e acionada por e-mail para formalização e assinatura do contrato de prestação de serviço.





#### 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do aviso eletrônico (e-mail), dirigido à Diretoria Administrativo-Financeira, que deverá ser devidamente protocolado no Núcleo de Compras. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.
- 9.2. Interposto o recurso, a Sustenidos terá até 15 (quinze) dias úteis para julgá-lo e comunicar a sua decisão às demais empresas participantes.
- 9.3. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Sustenidos entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

### 10. DA CONTRATAÇÃO

- **10.1.** Os serviços serão iniciados somente após a assinatura do contrato por ambas as partes.
- 10.2. Fica assegurado à Sustenidos o direito de confirmar ou não a realização da contratação, de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos e outros fatores que possam interferir nessa decisão.
- 10.3. Será elaborado um contrato de prestação de serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado até 48 (quarenta e oito) horas.





- 10.4. Para a assinatura do contrato, serão observadas as validades das certidões apresentadas e caso o prazo de alguma delas tenha expirado, esta deverá ser reapresentada com o prazo de validade vigente.
- 10.5. A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela Sustenidos, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da Sustenidos, nos termos do Artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição de Bens e Para a Contratação de Obras e Serviços.
- 10.6. O vencedor será convocado para assinar o contrato. A recusa injustificada em aceitar os termos da minuta contratual ou mesmo a omissão quanto à retirada do instrumento dentro do prazo estabelecido neste Ato Convocatório, caracterizarão o descumprimento total da obrigação assumida.
- 10.7. A Sustenidos designará um Gestor para o contrato, sendo este o responsável por acompanhar os serviços que serão prestados.

## 11. PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **11.1.** As empresas deverão apresentar o valor unitário e o valor total da proposta.
- 11.2. Somente serão realizados pagamentos pela prestação dos serviços mediante a apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura).
- 11.3. Não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas ou entregues entre os dias 27 (vinte e sete) e 31 (trinta e um) de qualquer mês, devendo as Notas Fiscais/Faturas relativas a esse período serem emitidas e entregues após o início do mês subsequente.





- 11.4. Os pagamentos somente ocorrerão nos dias 5 (cinco), 15 (quinze) ou 25 (vinte e cinco) de cada mês, desde que posteriores a apresentação e aceite das Notas Fiscais/Faturas.
- 11.5. Os valores mensais relativos à prestação de serviços pela empresa serão apurados e pagos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e o ateste desse documento pelo Gestor do Contrato.
- 11.6. Não serão admitidas Notas Fiscais/Faturas que discriminem despesas estranhas ao objeto da contratação.
- 11.7. A empresa vencedora não poderá pleitear quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em sua "PROPOSTA COMERCIAL".

#### 12. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O atraso injustificado para início dos trabalhos ou a sua execução/inexecução, total ou parcial, poderão acarretar, a critério da contratante, a rescisão do presente instrumento, sujeitando-se a contratada ao pagamento de multa de 10% sobre o valor total da avença, além das perdas e danos eventualmente ocasionados.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS DO SERVIÇO

- **13.1.** A empresa contratada na realização dos serviços deverá obrigar-se a:
- a) Manter sigilo sobre dados, informações que vier a receber da Sustenidos, não podendo os utilizar para finalidade diversa da prevista neste contrato, sob pena de vir a ser responsabilizada nas esferas competentes;





b) Autorizar à Sustenidos a plena utilização e aplicação dos produtos da contratação, inclusive em outras unidades ou filiais que porventura venham a ser inauguradas no futuro, sem a necessidade de pagamento de preço adicional, bônus ou royalties.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1.** Fica assegurado à Sustenidos, sem que caiba aos participantes qualquer indenização:
- a) Prorrogar o prazo do presente Ato Convocatório para recebimento de propostas, dando conhecimento aos interessados;
- b) Cancelar, no todo ou em parte, o presente Ato Convocatório, dando ciência aos interessados;
- 14.2. As empresas deverão responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes desta prestação de serviços;
- 14.3. As empresas deverão assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Sustenidos.
- 14.4. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Sustenidos, nem poderá onerar o objeto do presente Ato Convocatório, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o a Sustenidos Organização Social de Cultura;





**14.5.** Os casos omissos relativos ao presente Ato Convocatório serão resolvidos pela Diretoria Administrativa Financeira, ouvidas as áreas competentes.

São Paulo, 06 de setembro de 2022 Sustenidos Organização Social de Cultura



06/09/2022 16:57 Complexo TMSP

CALENDÁRIO 2022 #

# **GESTÃO**



# **Processos em Andamento**

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

# Ato 048-22 / Contratação de Serviço de Empresa Especializada em Manutenção de Site para do Theatro Municipal

Aguardamos propostas até o dia 20/09/2022 Esclarecimentos até o dia 19/09/2022

# Aquisição de Produto- 4330 – Base Rodizio.

Aguardamos propostas até o dia 08/09/2022

## Aquisição de Produto / 4326 / Material de Pintura

Aguardamos propostas até o dia 08/09/2022

#### Aquisição de Produto- 4329 - Parafusos

Aguardamos propostas até o dia 08/09/2022

# Aquisição de Produto / 4328 / Chapa de Aço

Aguardamos propostas até o dia 08/09/2022

# Contratação de Serviços / 4281 / Fornecimento de Mão de Obra para Pintura de Containers

Aguardamos propostas até o dia 20/09/2022

# Aquisição de Produto / 4277 / Passa Cabo

Aguardamos propostas até o dia 12/09/2022

# <u>Aquisição de Produto / 4266 / Material de Climatização</u>

Aguardamos propostas até o dia 14/09/2022

# Contratação de Serviços / 4247 / Fornecimento de Mão de Obra e Material para Ativação de Sistema Automático de Portão.

Aguardamos propostas até o dia 22/09/2022

# <u>Aquisição de Produto / 4238 / Material Civil.</u>

Aguardamos propostas até o dia 13/09/2022

# Aquisição de Produto / 4234 / Tampa de Ferro Fundido.

Aguardamos propostas até o dia 13/09/2022

# Contratação de Serviços / 3881 / Fornecimento e Instalação de Porta Corta Fogo.

Dispensa de Seleção de Fornecedores para Fornecimento e Instalação de Porta Corta Fogo







## Contratação de Serviços / 4392 / Palestrante Convidada

Dispensa de Seleção de Fornecedores para Palestrante Convidada.

## Contratação de Serviços / 4437 / Visagista

Dispensa de Seleção de Fornecedores para Visagista.

# Ato Convocatório 037-22 / Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Produção e Fiscalização Sob Demanda para Acompanhamento em Eventos Onerosos

Aguardamos propostas até o dia 26/09/2022 Esclarecimentos até o dia 23/09/2022

# <u>Prorrogação Ato 048-22 / Contratação de Serviço de Empresa</u> <u>Especializada em Manutenção de Site para o Theatro Municipal</u>

Aguardamos propostas até o dia 26/09/2022 Esclarecimentos até o dia 22/09/2022

# Contratação de Serviços / 4281 / Fornecimento de Mão de Obra para Pintura de Containers

Aguardamos propostas até o dia 20/09/2022

# Contratação de Serviços / 4247 / Fornecimento de Mão de Obra e Material para Ativação de Sistema Automático de Portão.

Aguardamos propostas até o dia 22/09/2022

# Contratação de Serviços / 3881 / Fornecimento e Instalação de Porta Corta Fogo.

Aguardamos propostas até o dia 26/09/2022

# Retificado – Ato Convocatório 038-22 / Contratação de Empresa Especializada em Exploração Comercial para o Café da Praça das Artes

Aguardamos propostas até o dia 23/09/2022 Esclarecimentos até o dia 21/09/2022

# Prorrogação Ato 046-22 / Contratação de Empresa Especializada em Execução de Obra de Acessibilidade para o Theatro Municipal de São Paulo

Anexo I - TMSP-ACESS-Escopo Resumido-R10

Anexo II - TMSP\_PL\_ARQ\_BLOCO1\_R01

Anexo III - TMSP - MEMORIAL DESCRITIVO - BLOCO 1

Anexo IV - THEATRO MUNICIPAL BLOCO 02 ITEM 19

Anexo V - THEATRO MUNICIPAL BLOCO 02 ITEM 19 Comentarios

<u>Anexo VI - TMSP\_PL\_ARQ\_BLOCO3</u>

Anexo VII - TMSP PL ARQ MEMORIAL DESCRITIVO - BLOCO 3

Anexo VIII - THEATRO MUNICIPAL\_BLOCO 02

## Anexo IX - THEATRO MUNICIPAL MEMORIAL DESCRITIVO BLOCO 02 (1)

Aguardamos propostas até o dia 26/09/2022 Esclarecimentos até o dia 22/09/2022

# <u>Prorrogação Ato 047-22 / Contratação de Serviços para Fornecimento e</u> <u>Instalação de Sistema de SPDA – Sistema Proteção Contra Descargas</u> <u>Atmosféricas Para O Theatro Municipal de São Paulo.</u>



τT





#### MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

# ATO 048/22 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SITE PARA O THEATRO MUNICIPAL

VENCEDOR	PARTICIPANTES	VALOR	PONTUAÇAO GERAL
Empresa Vencedora	BNP- SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 3.500,00	98
	SITES W. P. TRATAMENTO DE DADOS LTDA	R\$ 4.686,00	87
	ESPIRAL INTERATIVA COMUNICACAO LIMITADA	R\$ 7.400,00	75

Nome do Solicitante do Processo: Francielli Perpétuo Período de Divulgação: 06/09/2022 a 26/09/2022.

#### 1) Descrição:

- 1.1. Constitui objeto do presente Ato convocatório a contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção do site do Theatro Municipal de São Paulo "Complexo TMSP (theatromunicipal.org.br)".
- 1.2. A manutenção se limita a dar suporte a eventuais problemas encontrados e a inserção de novas páginas e/ou conteúdo no sistema administrativo que a contratante já utiliza para gerenciamento de conteúdo.
- 1.3. Novos desenvolvimentos ou alterações maiores de estrutura deverão ser tratados por demanda
- 1.4. Serviço prestado remotamente a presença in loco somente será requerida para eventuais reuniões a serem previamente agendadas. Sendo 20 (vinte) horas mensais, distribuídas conforme a necessidade da contratante.

#### 2) Metodologia De Seleção:

A seleção da melhor proposta considerará o critério TÉCNICA E PREÇO adotado neste procedimento, em razão da notável importância histórica e arquitetônica do Theatro Municipal e da complexidade das ações de manutenção necessárias ao adequado funcionamento das edificações do Complexo Theatro Municipal, o que demanda a compreensão dos cuidados necessários à sua proteção, e que será utilizado da seguinte maneira:

- O julgamento atribuirá até 60 pontos para a proposta de preço e 40 pontos para a proposta técnica.
- Cada proponente poderá, no total, obter o máximo de 100 pontos.
- Será declarada vencedora a empresa que atingir o maior número de pontos que serão assim distribuídos:





CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO		
Condições Técnicas	Até 40 Pontos		
PORTFÓLIO DE TRABALHOS E CLIENTES: Experiência comprovada na prestação de serviço de manutenção e criação de sites para: a) organização do terceiro setor b) organizações da área da Cultura ou c) políticas públicas		Até 20 pontos	
ADEQUAÇÃO DO ESCOPO DA PROPOSTA ÀS NECESSIDADES DO THEATRO: Criatividade, consistência da proposta e consistência das estratégias para atendimento aos itens solicitados neste ato convocatório	Até 20 pontos		
Condições Comerciais (preço)	Até 60 Pontos		
Preço/Financeiro	Melhor preço	2º melhor preço	Demais propostas
	60 pts	50 pts	40 pts

## 2) Mapa de pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	Fornecedores		
Condições Técnicas	(Até 40 Pontos)	BNP- SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	SITES W. P. TRATAMENTO DE DADOS LTDA	ESPIRAL INTERATIVA COMUNICACAO LIMITADA
PORTFÓLIO DE TRABALHOS E CLIENTES: Experiência comprovada na prestação de serviço de manutenção e criação de sites para: a) organização do terceiro setor b) organizações da área da Cultura ou c) políticas públicas	Até 20 pontos	20	19	19
ADEQUAÇÃO DO ESCOPO DA PROPOSTA ÀS NECESSIDADES DO THEATRO: Criatividade, consistência da proposta e consistência das estratégias para atendimento aos itens solicitados neste ato convocatório	Até 20 pontos	18	18	16
Condições Comerciais (preço)	(Até 60 Pontos)	R\$ 3.500,00	R\$ 4.686,00	R\$ 7.400,00
Preço/Financeiro	Melhor preço: 60 pontos. Segundo melhor preço: 50 pontos. Demais propostas: 40 pontos	60	50	40
TOTAL	100 PONTOS	98	87	75

Núcleo de Suprimentos SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA